



# PREFEITURA DE HORIZONTE

LEI N° 1.377 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

CEP. 62.880-060  
02/10/2020  
Francisco Jair de Sousa  
Câmara Municipal de Horizonte

Denomina o equipamento público que indica e dá outras providências.

## O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que esta Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica denominado de **CICERO FRANCISCO DA SILVA**, o campo de Futebol localizado na Avenida Asa Branca no Distrito Industrial, espaço público destinado ao esporte amador deste município.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 02 de outubro de 2020.

*Francisco César de Sousa*  
Francisco César de Sousa  
Prefeito de Horizonte

*Renato Monteiro Cardozo*  
Renato Monteiro Cardozo  
PROCURADOR GERAL  
DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE  
OAB/CE 19219